



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS

PORTARIA Nº 311 /2023, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023
REVOGA FUNÇÃO GRATIFICADA DE SERVIDOR ABAIXO RELACIONADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso da competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Rio das Antas, art.102, inciso VIII, bem como o disposto na Lei Complementar nº 03, de 30/09/1993 e alterações posteriores

RESOLVE:

REVOGAR A CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA CONCEDIDA PELO ART.1º DA PORTARIA Nº 195/2023, DE 17 DE MAIO DE 2023, servidor efetivo abaixo relacionado:

SERVIDOR(A)	FUNÇÃO GRATIFICADA	A CONTAR DE
JACIR MIGUEL SCHWARTZ	a gratificação a que se refere a letra “i” do art.2º da Lei nº 998, de 23/12/96	11/09/2023

RIO DAS ANTAS, 13 DE SETEMBRO DE 2023.

JOAO CARLOS MUNARETTO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no mural do átrio da Prefeitura na mesma data.

LUCIANA APARECIDA CORDEIRO BODANESE
Secretária Municipal de Administração e Finanças